PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02867/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

01 IRENE FRANCISCA DE MOURA , o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,50m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 4,20m
E Rua Décio Fonseca ..... c/ 2,10m
Leste - Terreno Foreiro Municipal .....c/ 8,10m
Oeste - Rua Décio Fonseca ..... c/ 8,40m

02 JOANA VIRGINIO DE LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis desta capital com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 8,00m
S u l - Rua da Estrela ..... c/ 7,30m
E Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 0,50m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 2,90m + 7,40m
Oeste - Travessa Existente ..... c/ 10,30m

03 ADMIR BATISTA DE AQUINO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 9,20m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 9,20m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 2,50m
Oeste - Rua Décio Fonseca ..... c/ 2,95m

04 MARINA FERREIRA DE AZEVEDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis , com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,70m
S u l - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,70m

Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 3,90m
Oeste - Rua Décio Fonseca ..... c/ 3,90m

05 GERALDO SANTIAGO ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,20m
S u l - Travessa Jordanez ..... c/ 5,05m
Leste - Rua Miramar ..... c/ 11,35m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,35m

06 ANAILDE COSTA DE ANDRADE, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Travessa Existente ..... c/ 5,70m
S u l - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 5,70m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 25,30m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 25,30m

07 MANOEL FRANCISCO SEABRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,30m
S u l - Rua Décio Fonseca ..... c/ 4,80m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,80m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,80m

08 JURACI FARNCISCO DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 2,50m + 5,40m
S u l - Rua Décio Fonseca ..... c/ 8,00m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 1,55m + 9,00m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito